



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 09 de janeiro de 2019

Ata N.º 1

----- Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

Secretariou a reunião o senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e colocou-a à aprovação dos membros presentes. ----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 26 de dezembro de 2018 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Resumo Diário da Tesouraria

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 5, de 08 de janeiro de 2019, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 310.895,71 (trezentos e dez mil, oitocentos e noventa e cinco euros e setenta e um cêntimos) dos quais € 166.327,11 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e sete euros e onze cêntimos) referem-se a “operações de tesouraria”. ---

Concerto de Natal da Sociedade Filarmónica Corvalense

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para destacar a realização do concerto de Natal da Sociedade Filarmónica Corvalense, que teve lugar no passado dia 23 de dezembro de 2018, na Sociedade União e Progresso Aldemantense, e para saudar aquela sociedade filarmónica e o seu novo maestro, Carlos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Bia. O senhor Presidente da Câmara Municipal prosseguiu a sua intervenção para referir que é com grande orgulho que vê no concelho duas bandas filarmónicas no ativo e que vêm realizando um trabalho de grande qualidade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Homenagem a Manuel Augusto Papança

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 28 de dezembro de 2018 teve lugar a homenagem a Manuel Augusto Papança, primeiro Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, por ocasião da passagem dos duzentos anos sobre o seu nascimento, a qual consistiu na colocação de uma placa informativa sobre quem foi Manuel Augusto Papança, junto ao seu busto, na Praça da Liberdade.

----- O
Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Aquisição de equipamento elétrico para subida/descida de escada em cadeira de rodas

----- Continuou no uso da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 3 de janeiro de 2019 a autarquia procedeu à aquisição de um equipamento elétrico para subida e/ou descida de escadas em cadeira de rodas, dando-se, assim, mais um importante passo para a inclusão das pessoas com mobilidade condicionada, permitindo-lhes a normal deslocação nos edifícios municipais. -----

----- Usou, em seguida, da palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para perguntar se estamos na presença de uma estrutura fixa ou de um equipamento móvel que poderá ser utilizado sempre que se mostre necessário. -----

----- De imediato, o senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu estarmos perante um equipamento móvel que poderá ser usado nos vários edifícios municipais sempre que seja necessário garantir o acesso aos serviços públicos por parte de pessoas com mobilidade condicionada. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Desenvolvimento de projeto CLDS 4G no concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que, na sequência do Despacho n.º 176 – C/2019, de 4/1/2019, do senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o Município de Reguengos de Monsaraz é elegível para implementação de um projeto CLDS – 4G no concelho, com um limite mínimo de financiamento de 500.001,00 euros e um limite máximo de 600.000,00 euros. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal que o Programa irá ser apresentado amanhã, dia 10 de janeiro de 2019, numa reunião técnica, trazendo-se numa próxima reunião da Câmara Municipal informação mais detalhada sobre o assunto. --

----- Usou da palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

irão decorrer candidaturas para o desenvolvimento do projeto por parte das entidades de cariz social do concelho. -----

----- Tomou a palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para esclarecer que a entidade promotora do projeto será o Município, mas que as entidades coordenadora e executora não terão de ser a autarquia, podendo ser outras entidades da rede social. Referiu, por fim, que na reunião técnica que amanhã irá realizar-se ficaremos a conhecer mais detalhes sobre o projeto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Número de contadores de água no concelho

----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que atualmente o número de contadores de água instalados no concelho é o mais alto de sempre, desde que efetuamos este tipo de registos, estando instalados cerca de 6450 contadores. -----

Usou da palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para constatar um fator muito interessante que tem a ver com o aproveitamento de prédios que se encontravam desocupados, até hoje, e que foram construídos no período de grande pressão urbanística de 2009/2010. ----- Usou, de novo, da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que este fenómeno terá, também, implicações ao nível do aumento da receita do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT). Referiu, por fim, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que dentro de, aproximadamente, três semanas estarão concluídas todas as infraestruturas da Quinta dos Mendes, sendo então o tempo de pressionar o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) para avançar com a celebração dos contratos. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Projeto ColorADD

----- Usou da palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que se encontra a decorrer no concelho o projeto de sensibilização e rastreio do daltonismo “ColorADD”, promovido pela associação sem fins lucrativos ColorADD.Social, em parceria com o Município e as óticas locais. Referiu, ainda, a senhora Vice-Presidente da Câmara, que o projeto tem com destinatários os alunos do 3.º e 4.º ano das escolas básicas do concelho, encontrando-se as óticas locais (Ótica Havaneza e Instituto Ótico) responsáveis pela realização dos rastreios. Por fim, referiu a senhora Vice-Presidente, que o Município oferece a cada aluno um kit composto por um conjunto de lápis identificados com o código de identificação de cores para daltónicos. ----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Votos de bom ano de 2019

----- Usou da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para desejar a todo o executivo municipal um bom ano de 2019, com sucessos ao nível profissional e pessoal. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Concerto de Ano Novo

----- Usou da palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para deixar o convite ao executivo municipal para assistir ao concerto de ano novo, intitulado “Entre Monsaraz e os Perdigões”, pela Orquestra de Câmara do Alentejo, com Gil Tavares na Tuba e João Defeza na direção musical, que se realizará no Auditório Municipal, no próximo dia 12 de janeiro de 2019. ----- O

Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas

----- Usou da palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para dar conta de que esteve presente, em representação da autarquia, na reunião da Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas, que decorreu em Aveiro, no passado dia 4 de janeiro de 2019. Prosseguiu, o senhor Vereador, informando que o Agrupamento Europeu de Cidades Cerâmicas aceitou a entrada da associação na sua rede o que irá abrir uma nova janela de oportunidades nesta área do trabalho do barro. ----- O

Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Tourism Innovation Journeys

----- Usou da palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que irá decorrer no próximo dia 15 de janeiro de 2019, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, o segundo ciclo do Tourism Innovation Journeys que tem como objetivo a valorização do turismo patrimonial do Alentejo e dos seus recursos endógenos. A iniciativa traduzir-se-á na apresentação e avaliação de projetos desenvolvidos por estudantes de Turismo e Lazer do INP – Instituto Superior de Novas Profissões. Referiu, ainda, o senhor Vereador Jorge Nune que a organização do evento está a cargo da Universidade Lusófona e do Instituto Superior de Novas Profissões e conta com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou da palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se o Município não irá estar presente, este ano, na FITUR – Feira Internacional de Turismo. -----

----- De seguida, tomou a palavra o senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para esclarecer que, ainda, não está totalmente decidida a participação da autarquia na FITUR. -----

Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que surgiu um



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

problema que poderá obstar à nossa participação, uma vez que a região Alentejo tem cinco espaços expositivos disponíveis e o Município de Évora pretende ocupá-los todos. Prosseguiu, o senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que o Município de Reguengos de Monsaraz não tem qualquer interesse em estar num espaço de outra região, pelo que está a aguardar para ver o desenrolar da situação, mas o interesse é estarmos presentes. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Ratificação do despacho de aprovação da Alteração n.º 16 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2018

---- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Despacho n.º 16/GP/CPA/2018, por si firmado em 28 de dezembro de 2018, que determinou a aprovação da alteração n.º 16 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz, relativo ao ano económico-financeiro de 2018, cujo teor ora se transcreve: -----

“DESPACHO Nº 16/GP/CPA/2018

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo 35º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria do número legal dos seus membros, o executivo municipal,

APROVA

a Alteração n.º 16 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2018.

Mais determina, a final, que o presente despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação.”

---- Outrossim, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes à alteração em apreço, respeitante ao referido documento previsional, dando conta do mesmo, que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



Município de Reguengos de Monsaraz

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração Nº 16

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	CÂMARA MUNICIPAL					
0102 01	Despesas com o pessoal					
0102 0101	Remunerações certas e permanentes					
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato indiv. trabalho					
0102 01010401	Reg.cont ind.Trab - Pessoal em funções	1.969.500,00		100.000,00	1.869.500,00	
0102 01010404	Reg.cont ind.Trab - Recrutamento de pessoal	225.000,00		75.000,00	150.000,00	
0102 010109	Pessoal em qualquer outra situação	380.800,00		27.000,00	353.800,00	
0102 010113	Subsídio de refeição	356.000,00		20.000,00	336.000,00	
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	452.700,00		45.047,00	407.653,00	
0102 02	Aquisição de bens e serviços					
0102 0202	Aquisição de serviços					
0102 020209	Comunicações					
0102 02020999	Aq serv de comunicações - outras situações	80.000,00	10.000,00		90.000,00	
0102 020225	Outros serviços					
0102 02022522	Aq out serv - Encargos com a iluminação pública	250.000,00	5.000,00		255.000,00	
	Despesas Correntes:	3.714.000,00	15.000,00	267.047,00	3.461.953,00	
	Total do Orçã 0102:	3.714.000,00	15.000,00	267.047,00	3.461.953,00	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
0103 10	Passivos financeiros					
0103 1006	Empréstimos a médio e longo prazos					
0103 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado					
0103 10060501	Amortizações de empréstimo ml prazo - PREDE	941.000,00	104.547,00		1.045.547,00	

Emitido em: 31-12-2018 16:56:10

Data de Despacho: 28-12-2018

Pág. 1/2



Município de Reguengos de Monsaraz

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração Nº 16

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0103 10060502	Amortizações de empréstimo ml prazo - PAEL	1.359.200,00	147.500,00		1.506.700,00	
	Despesas de Capital:	2.300.200,00	252.047,00	0,00	2.552.247,00	
	Total do Orçã 0103:	2.300.200,00	252.047,00	0,00	2.552.247,00	
	Total do Orçã 01:	6.014.200,00	267.047,00	267.047,00	6.014.200,00	
	Total de despesas correntes:	3.714.000,00	15.000,00	267.047,00	3.461.953,00	
	Total de despesas de capital:	2.300.200,00	252.047,00	0,00	2.552.247,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	6.014.200,00	267.047,00	267.047,00	6.014.200,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Emitido em: 31-12-2018 16:56:10

Data de Despacho: 28-12-2018

Pág. 2/2



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Prosseguiu no uso da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que a presente alteração ao orçamento deve-se à decisão de gestão de aproveitar o final do ano para amortizar antecipadamente alguns empréstimos, nomeadamente do PREDE, em cerca de 105 mil euros, e do PAEL, em cerca de 150 mil euros, o que irá permitir desonerar a tesouraria municipal em anos futuros. Referiu, ainda, o senhor Presidente da Câmara Municipal, que a implementação do saneamento e o pagamento dos fundos comunitários referentes à Praia Fluvial de Monsaraz permitiu que a liquidez da autarquia subisse e que se transitasse de ano sem pagamentos em atraso (com exceção da dívida das águas, cujo enquadramento é conhecido desta Câmara Municipal). ----- Tomou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se as dívidas a fornecedores que constavam dos documentos de prestação de contas do ano de 2017, nomeadamente à MEO e a outros fornecedores, se encontram pagas. Questionou, ainda, a senhora Vereadora, se com a solução que irá ser adotada para o pagamento da dívida das águas a verba que se encontrava prevista para esse fim no programa de saneamento ficará livre. -----

----- De seguida, usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que todas as dívidas a fornecedores se encontram pagas e que se prevê, para breve, a publicação da legislação sobre o procedimento para pagamento da dívida das águas. Esta legislação que irá sair estabelece condições mais favoráveis que o saneamento financeiro. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, confirmar/ratificar o Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, com o n.º 16/GP/CPA/2018, de 28 de dezembro de 2018, referente à alteração n.º 16 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2018. -----

Orçamentação e gestão das despesas com pessoal

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 1/GP/2019, por si firmada em 03 de janeiro de 2019, atinente à orçamentação e gestão das despesas com pessoal, com o teor que ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROPOSTA N.º 1/GP/2019
ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Considerando que:

- Nos termos do artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, e dos artigos 5.º, 7.º e 13.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo a suportar com os encargos relativos a remunerações, com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço;

- *A decisão deverá ser tomada até 15 dias após o início da execução do orçamento;*
- *O Orçamento do Estado para o ano de 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, vem, no seu artigo 16.º permitir as valorizações remuneratórias nos termos previstos no referido preceito legal, nomeadamente as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório;*
- *Que no Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2019, aprovado por deliberações da câmara municipal de 31/10/2018 e da assembleia municipal de 28/11/2018, foram orçamentadas as verbas para fazer face aos encargos com pessoal, nos termos do mapa anexo à presente proposta, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos,*

Proponho ao órgão executivo, nos termos do artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e do Orçamento Municipal para o ano de 2019, a fixação dos seguintes montantes relativamente aos encargos com remunerações, com recrutamentos a efetuar, com alterações de posicionamento remuneratório e com prémios de desempenho para o ano de 2019:

A) Encargos relativos a remunerações dos trabalhadores:

*O Montante máximo orçamentado no Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2019, nos termos do Mapa anexo à presente proposta, ou seja, **4.778.100€ (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil e cem euros)**,*

Dos quais:

B) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2019:

*Fixar o montante global de **50.000€ (cinquenta mil euros)** para suportar encargos com o recrutamento de trabalhadores, que compreende:*

- a) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.*
- b) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.*

C) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:

C1) Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório

*Em virtude das regras impostas pelo artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2019, propõe-se fixar o montante global de **35.000€ (trinta e cinco mil euros)** para suportar encargos com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório.*

C2) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Em virtude das restrições impostas pelo artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2019, e face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

C3) Alterações excecionais do posicionamento remuneratório

Em virtude das restrições impostas pelo artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2019, e face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia, não se propõe verba para fazer face a este encargo.

D) Prémios de desempenho:

Em virtude das restrições impostas pelo artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2019, e face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia não se propõe verba para fazer face a este encargo.

A presente deliberação deverá ser tomada pública através de afixação em local adequado nas instalações da autarquia e de publicitação no respetivo sítio do Município de Reguengos de Monsaraz na internet.”

----- Outrossim, o Mapa anexo à Proposta n.º 1/GP/2019, que ora se transcreve: -----

Município de Reguengos de Monsaraz
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2019)

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	4.776.100,00
0101	Remunerações certas e permanentes	3.615.100,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	147.400,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	2.268.800,00
01010401	Reg.cont ind.Trab - Pessoal em funções	2.183.700,00
01010402	Reg.cont ind.Trab - Alter. obrigatórias pos. remun	35.000,00
01010403	Reg.cont ind.Trab - Alterações facultativas	100,00
01010404	Reg.cont ind.Trab - Recrutamento de pessoal	50.000,00
010106	Pessoal contratado a termo	17.000,00
01010601	Pessoal contratado a termo - Pessoal em funções	17.000,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	100,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	20.000,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	333.700,00
010111	Representação	30.000,00
010112	Suplementos e prémios	100,00
010113	Subsidio de refeição	326.500,00
010114	Subsidio de férias e de Natal	426.500,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	45.000,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	106.000,00
010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100,00
010202	Horas extraordinárias	60.000,00
010203	Alimentação e alojamento	100,00
010204	Ajudas de custo	11.000,00
010205	Abono para falhas	15.000,00
010209	Subsidio de prevenção	100,00
010210	Subsidio de trabalho nocturno	4.000,00
010211	Subsidio de turno	1.000,00
010212	Indemnizações por cessação de funções	5.000,00
010213	Outros suplementos e prémios	9.500,00
01021303	Senhas de Presença	9.500,00
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	200,00
0103	Segurança social	1.057.000,00
010301	Encargos com a saúde	90.000,00
010302	Outros encargos com a saúde	100,00
010303	Subsidio familiar a criança e jovens	20.000,00
010304	Outras prestações familiares	1.500,00
010305	Contribuições para a segurança social	847.900,00
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	70.000,00
01030502	Segurança social do pessoal em RCTFP	777.900,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	410.500,00
0103050202	Segurança social - Regime geral	367.400,00
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	2.500,00
010308	Outras pensões	10.000,00
010309	Seguros	85.000,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	85.000,00
02	Aquisição de bens e serviços	4.294.300,00
0201	Aquisição de bens	1.358.800,00

Pág. 1 de 9



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 1/GP/2019; -----

---- b) Fixar os seguintes montantes relativamente aos encargos com remunerações, com recrutamentos a efetuar, com alterações de posicionamento remuneratório e com prémios de desempenho para o ano de 2019: -----

---- 1 - Encargos relativos a remunerações dos trabalhadores: o montante máximo orçamentado no Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2019, nos termos do Mapa anexo à Proposta n.º 1/GP/2019, ou seja, 4.778.100 € (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil e cem euros), -----

---- Dos quais: -----

---- 2 - Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2019: Fixar o montante global de 50.000 € (cinquenta mil euros) para suportar encargos com o recrutamento de trabalhadores, que compreende: ----- i) o

recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

----- ii) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado. ----- 3 - Alterações de

posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções: -----

----- i) Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório: Em virtude das regras impostas pelo artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2019, propõe-se fixar o montante global de 35.000 € (trinta e cinco mil euros) para suportar encargos com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório. ----- ii)

Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária: Em virtude das restrições impostas pelo artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2019, e face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia, não se propõe verba para fazer face a este encargo. ----- iii)

Alterações excecionais do posicionamento remuneratório: Em virtude das restrições impostas pelo artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2019, e face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia, não se propõe verba para fazer face a este encargo. ----- 4 -

Prémios de desempenho: Em virtude das restrições impostas pelo artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2019, e face às restrições e contenções orçamentais que deverão orientar a atuação da autarquia não se propõe verba para fazer face a este encargo. ----- c) Tornar

pública a presente deliberação camarária, através de afixação em local adequado nas instalações da autarquia e de publicitação no respetivo sítio do Município de Reguengos de Monsaraz na internet. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Constituição de Fundos de Maneio para 2019

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 2/GP/2019, por si firmada em 04 de janeiro de 2019, atinente à constituição de fundos de maneio para 2019, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROPOSTA N.º 2/GP/2019
CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2019

No ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL - pode ler-se que: “Para efeitos de controlo de fundos de maneio, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, (...)”.

Considerando que a atual Norma de Controlo Interno do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovada na reunião de Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2018 e em vigor desde o dia 1 de janeiro deste ano, contempla no Capítulo X a regulamentação da atribuição de fundos de maneio.

Considerando que cada fundo de maneio não poderá ultrapassar o valor de 1.000,00 Euros e o valor global dos fundos de maneio a constituir não poderá ultrapassar o valor de 5.000,00 Euros.

Considerando a necessidade de constituir os fundos de maneio para 2019 no valor global de 3.100,00 Euros.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que sejam constituídos, de acordo com os artigos compreendidos no Capítulo X da Norma de Controlo Interno do Município de Reguengos de Monsaraz, do artigo 62.º ao artigo 72.º, nove fundos de maneio, designadamente:

a.1) Um fundo de maneio, no âmbito da Divisão de Administração Geral, à responsabilidade da Coordenadora Técnica da subunidade orgânica Taxas e Licenças, **Maria Beatriz Lopes da Silva**, no valor de **400,00 Euros (quatrocentos euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com a rubrica da classificação económica:

- 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 400€.

a.2) Um fundo de maneio, no âmbito da Divisão de Administração Geral, à responsabilidade da responsável da subunidade orgânica Balcão Único, **Maria Rosado Ventura Gato Almeida**, no valor de **100,00 Euros (cem euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com a rubrica da classificação económica:

- 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 100€.

a.3) Um fundo de maneio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade da Coordenadora Técnica da subunidade orgânica Contabilidade e Património, **Benvinda Caeiro Lopes Monteiro**, no valor de **1.000,00 Euros (mil euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.08.99 - material de escritório – 10€;
- 02.02.09.99 – comunicações – 80€;
- 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 850€; e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 60€.

a.4) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade do Coordenador Técnico da subunidade orgânica Aprovisionamento, **Fernando da Ascensão Fernandes Mendes**, no valor de **750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.02.01.99 – gasolina – 10€;
- 02.01.02.02.99 – gasóleo – 150€;
- 02.01.21.99 – outros bens - 90€;
- 02.02.10.99 – transportes – 150€; e
- 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 350€.

a.5) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade da Técnica da subunidade orgânica Turismo, **Maria de Jesus Cardoso Gamado**, no valor de **200,00 Euros (duzentos euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.21.99 – outros bens – 50€;
- 02.02.13.99 – deslocações e estadas – 100€; e
- 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 50€.

a.6) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade do Técnico Superior da subunidade orgânica Cultura, **João Paulo Passinhas Batista**, no valor de **400,00 Euros (quatrocentos euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.21.99 – outros bens – 150€;
- 02.02.13.99 – deslocações e estadas – 100€; e
- 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 150€.

a.7) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade da Técnica Superior do Serviço de Ação Social, **Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco**, no valor de **100,00 Euros (cem euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.21.99 – outros bens – 50€; e
- 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 50€.

a.8) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade da Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Reguengos de Monsaraz, **Marta de Jesus Rosado Santos**, no valor de **100,00 Euros (cem euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.21.99 – outros bens – 50€; e
- 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 50€.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a.9) Um fundo de maneiio, no âmbito do Serviço de Veterinária e Saúde Pública, à responsabilidade do Veterinário Municipal, **Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo**, no valor de **50,00 Euros (cinquenta euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 50€.

b) Que seja determinado aos detentores dos fundos de maneiio, à Contabilidade e Património e à Tesouraria da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 2/GP/2019; -----

---- b) Que sejam constituídos, de acordo com os artigos compreendidos no Capítulo X da Norma de Controlo Interno do Município de Reguengos de Monsaraz, do artigo 62.º ao artigo 72.º, nove fundos de maneiio, designadamente: -----

- 1) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Administração Geral, à responsabilidade da Coordenadora Técnica da subunidade orgânica Taxas e Licenças, Maria Beatriz Lopes da Silva, no valor de 400,00 Euros (quatrocentos euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com a rubrica da classificação económica: 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 400 €. -----

2) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Administração Geral, à responsabilidade da responsável da subunidade orgânica Balcão Único, Maria Rosado Ventura Gato Almeida, no valor de 100,00 Euros (cem euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com a rubrica da classificação económica: 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 100 €. -----

3) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade da Coordenadora Técnica da subunidade orgânica Contabilidade e Património, Benvinda Caeiro Lopes Monteiro, no valor de 1.000,00 Euros (mil euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.08.99 - material de escritório – 10 €; 02.02.09.99 – comunicações – 80 €; 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 850 €; e 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 60 €. -----

4) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade do Coordenador Técnico da subunidade orgânica Aprovisionamento, Fernando da Ascensão Fernandes Mendes, no valor de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.02.01.99 – gasolina – 10 €; 02.01.02.02.99 – gasóleo – 150 €; 02.01.21.99 – outros bens – 90 €; 02.02.10.99 – transportes – 150 €; e 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 350 €. -----

5) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade da Técnica da subunidade orgânica Turismo, Maria de Jesus Cardoso Gamado, no valor de 200,00 Euros (duzentos euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.21.99 – outros bens – 50 €; 02.02.13.99 – deslocações e estadas – 100 €; e 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 50 €. -----

----- 6) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade do Técnico Superior da subunidade orgânica Cultura, João Paulo Passinhas Batista, no valor de 400,00 Euros (quatrocentos euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.21.99 – outros bens – 150 €; 02.02.13.99 – deslocações e estadas – 100 €; e 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 150 €. -----

----- 7) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade da Técnica Superior do Serviço de Ação Social, Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, no valor de 100,00 Euros (cem euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.21.99 – outros bens – 50 €; e 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 50 €. -----

----- 8) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade da Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Reguengos de Monsaraz, Marta de Jesus Rosado Santos, no valor de 100,00 Euros (cem euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 02.01.21.99 – outros bens – 50 €; e 02.02.25.99 – outras aquisições de serviços – 50 €. -----

----- 9) Um fundo de maneiio, no âmbito do Serviço de Veterinária e Saúde Pública, à responsabilidade do Veterinário Municipal, Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo, no valor de 50,00 Euros (cinquenta euros), para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas: 06.02.03.05.99 – outras despesas correntes – 50 €. -----

----- b) Que seja determinado aos detentores dos fundos de maneiio, à Contabilidade e Património e à Tesouraria da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Fixação da Percentagem do IAS para efeitos de atribuição do Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 1/VP/2019, por si firmada em 03 de janeiro de 2019, referente à fixação da percentagem do IAS para efeitos de atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 01/VP/2019

FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DO IAS PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que o Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município em vigor, tem como objeto a criação e definição de critérios de atribuição do Cartão Social, bem como todos os procedimentos relativos à sua atribuição;
- Que, nos termos do disposto no artigo 5.º do citado Regulamento, uma das condições de atribuição do cartão social é o requerente pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica ou encontrar-se nessa situação;
- Que de acordo com a alínea e) do artigo 4.º do referido Regulamento, são considerados Indivíduos ou agregados familiares em situação de carência socioeconómica, aqueles que possuam um rendimento mensal per capita igual ou inferior ao valor entre 60% a 80% do indexante de apoios sociais fixado pela Segurança Social (valor que poderá sofrer a respetiva atualização anual), a determinar anualmente pela Câmara Municipal;
- Que, em 2019, o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) é de 435,76 euros;
- torna-se necessário estabelecer anualmente a percentagem do valor do IAS a aplicar para definição do valor de rendimento per capita, que determina os indivíduos ou agregados familiares em situação de carência económica;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Determinar, para o ano de 2019, em 70% a percentagem do Indexante de Apoios Sociais (fixado pela Segurança Social), a aplicar ao rendimento mensal per capita dos indivíduos ou agregados familiares e que os define como indivíduos ou agregados familiares em situação de carência económica para efeitos de atribuição do cartão social do município;
- b) Determinar ao Serviço de Ação Social, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 1/VP/2019; -----

----- b) Determinar, para o ano de 2019, em 70% a percentagem do Indexante de Apoios Sociais (fixado pela Segurança Social), a aplicar ao rendimento mensal per capita dos indivíduos ou agregados familiares e que os define como indivíduos ou agregados familiares em situação de carência económica para efeitos de atribuição do cartão social do município; ----

----- c)

Determinar ao Serviço de Ação Social, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Fixação dos valores máximos anuais para efeitos de atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 2/VP/2019, por si firmada em 03 de janeiro de 2019, referente à fixação dos valores máximos anuais para efeitos de atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 02/VP/2019

Fixação dos valores máximos anuais para efeitos de atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

Considerando:

- Que o Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, com as alterações aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal, e em vigor a partir de 18 de outubro de 2018, estabelece que os valores máximos anuais relativos aos benefícios nas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

áreas da habitação, saúde, apoio social de emergência e transporte não urgente de doentes, são definidos anualmente em reunião da Câmara Municipal, assim como o montante global da bolsa de ocupação de tempos livres;

- Toma-se necessário estabelecer os valores máximos anuais para 2019, relativos aos benefícios nas áreas da habitação, saúde, apoio social de emergência e transporte não urgente de doentes, bem como o montante global da bolsa de ocupação de tempos livres.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Determinar, nos termos do disposto do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2019, o limite máximo anual de 20.000 € para os apoios previstos na área da habitação, distribuídos conforme as necessidades dos pedidos de apoio apresentados pelos munícipes, beneficiários do Cartão Social;

b) Determinar, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2019, em 50% a comparticipação das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos à taxa reduzida de iva, num limite máximo de 150,00€ anuais por beneficiário, num valor máximo anual de 2.000,00€;

c) Determinar, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2019, em 50% a comparticipação das despesas efetuadas com o transporte não urgente de doentes, num limite máximo de 100,00€ por beneficiário, num valor máximo anual de 500,00€;

d) Determinar, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 10.º-A do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2019, o limite máximo de 200,00€ por agregado familiar a atribuir no âmbito do apoio social de emergência, num valor máximo anual de 4.000,00€;

e) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2019, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 40 beneficiários por ano;

f) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para sugerir que fosse já fixado um número de vagas superior para a bolsa de ocupação de tempos livres, uma vez que se concluiu que o número inicialmente fixado na edição de 2018 não foi suficiente. Referiu, ainda, que assim evitavam-se as alterações “ad hoc” ao número de vagas inicialmente aprovado ----- Tomou a palavra

o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que o ano de 2018 foi um ano atípico e excecional, uma vez que decorreu o processo de regularização dos vínculos precários, que permitiu a regularização da situação de alguns colaboradores que eram beneficiários da bolsa de ocupação de tempos livres, ao que acresceu uma melhoria das condições socioeconómicas das famílias. Assim, referiu, não se prevê que no ano de 2019 haja tanta pressão sobre esta medida. -----

Usou da palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para recordar que é preciso ter em conta a verba afeta anualmente à medida do Cartão Social e que a mesma está dependente da participação do Município no IRS. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou, de novo, da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se atualmente estão ativas as quarenta sete vagas da bolsa de ocupação de tempos livres. -----

---- De imediato, tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que as colocações têm a duração máxima de seis meses e não se iniciam todas no mesmo momento. As vagas vão sendo ocupadas ao longo do ano consoante as necessidades. -----

---- A senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates perguntou, de seguida, que atividades é que os beneficiários da bolsa de ocupação de tempos livres estão a desenvolver. ----- Tomou a palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para esclarecer que os beneficiários da medida prestam a sua atividade em diferentes áreas da atuação municipal, como a limpeza urbana, os espaços verdes, o turismo, a educação, etc.. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 2/VP/2019; -----

----- b) Determinar, nos termos do disposto do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2019, o limite máximo anual de 20.000 € para os apoios previstos na área da habitação, distribuídos conforme as necessidades dos pedidos de apoio apresentados pelos munícipes, beneficiários do Cartão Social; -----

----- c) Determinar, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2019, em 50% a comparticipação das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos à taxa reduzida de iva, num limite máximo de 150,00 € anuais por beneficiário, num valor máximo anual de 2.000,00 €; -----

----- d) Determinar, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2019, em 50% a comparticipação das despesas efetuadas com o transporte não urgente de doentes, num limite máximo de 100,00 € por beneficiário, num valor máximo anual de 500,00 €; -----

----- e) Determinar, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 10.º-A do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2019, o limite máximo de 200,00 € por agregado familiar a atribuir no âmbito do apoio social de emergência, num valor máximo anual de 4.000,00 €; -----

----- f) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2019, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 40 beneficiários por ano; -----

----- g) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 3/VP/2019, por si firmada em 03 de janeiro de 2019, referente à atribuição/renovação do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

"GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 03/VP/2019

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado(a) por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 3 (três) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Natalina Parreira Cruz;
2. Sara Cristina Cruz Ferreira;
3. Joaquina de Fátima Valadas Saramago Raposo.

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 3 (três) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Maria de Fátima Falcato Valadas Rosado;
2. Beatriz Filomena Patrício Cunha;
3. Ana Rita Cunha Mariano.

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, ao seguinte munícipe:

1. Natalina Parreira Cruz - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2. Sara Cristina Cruz Ferreira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. Joaquina de Fátima Valadas Saramago Raposo - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. Maria de Fátima Falcato Valadas Rosado - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. Beatriz Filomena Patrício Cunha - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. Ana Rita Cunha Mariano - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 3/VP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Muncípe aos muncípes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Muncípe

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 4/VP/2018, por si firmada em 03 de janeiro de 2019, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Muncípe, no que respeita à comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, com o teor que ora se transcreve:

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 04/VP/2019

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNCÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que aos titulares do Cartão Social do Muncípe são atribuídas, na área da saúde, comparticipações nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;

- Que para o ano de 2019, foi determinado participar cada beneficiário do Cartão Social do Muncípe em 50% do valor das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos a taxa reduzida de IVA, num limite máximo de 150€ por beneficiário.

Somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) *Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes valores de participações nas despesas com a aquisição de medicamentos ao seguinte titular do Cartão Social do Município:*

NOME	VALOR TOTAL DAS DESPEAS COM MEDICAMENTOS	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
<i>Maria do Carmo Perquilha Ramalho</i>	21,41 €	10,71 €
<i>Romualdo Quintas dos Santos</i>	58,39 €	47,30 €
<i>Maria Salomé Medinas Quintas dos Santos Lourinho</i>	118,53 €	59,27 €
<i>Josefa Silvestre Rito</i>	46,33 €	23,17 €
<i>Delfina dos Reis</i>	10,87 €	5,44 €
<i>Francisco Manuel Cabeças</i>	12,80 €	6,40 €

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 4/VP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Alienação de equídeos a título gratuito

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 5/VP/2018, por si firmada em 04 de janeiro de 2019, referente à alienação de equídeos a título gratuito, com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 5/VP/2019

ALIENAÇÃO DE EQUÍDEOS A TÍTULO GRATUITO

Considerando, que:

- O Município de Reguengos de Monsaraz é proprietário de três equídeos:
 - i) uma égua com seis anos de idade, de pelagem baia e de raça cruzada;
 - ii) um cavalo com dezoito anos de idade, de pelagem ruça, de pequeno porte (pónei) e de raça cruzada;
 - iii) um cavalo com cerca de nove anos de idade, de pelagem castanha e raça cruzada.
- Não havendo por parte do Município qualquer utilidade para os animais em causa, foi aprovado na reunião ordinária do órgão executivo de 17/10/2018, proceder à sua alienação em hasta pública;
- Após todo o procedimento legal de hasta pública para alienação dos respetivos equídeos, não se verificaram quaisquer concorrentes;
- Face à situação de não existirem concorrentes, foi, mediante parecer do Veterinário Municipal, com o n.º 2/2018, de 9/11/2018, aprovada a cedência gratuita destes animais, em cumprimento do disposto do n.º 7 do artigo 11.º do Regulamento Municipal sobre o Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em Espaço Público;
- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária de 12 de dezembro de 2018, foi aprovada a alienação gratuita de uma égua de raça cruzada e de dois cavalos de raça cruzada, bem como definidas todas as condições a que obedeceria o respetivo procedimento;
- A apresentação de candidaturas seria efetuada mediante requerimento devidamente preenchido, entregue até dia 20 de dezembro de 2018, nos respetivos locais designados;
- O ato público de alienação gratuita de equídeos teve lugar no dia 21 de dezembro de 2018, pelas 10:00, horas no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo-se, apenas, registado uma única candidatura do senhor António Manuel da Rosa Fernandes ao Lote n.º 2 – um cavalo de raça cruzada, com 18 anos de idade, de pelagem ruça e de pequeno porte (pónei);
- Que o interessado fez prova do registo de marca de exploração junto do Sistema Nacional de Informação e Registo Animal,

Nestes termos, somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Alienar gratuitamente ao Senhor António Manuel da Rosa Fernandes um cavalo de raça cruzada, com dezoito anos de idade, de pelagem ruça e de pequeno porte (pónei), com respeito das condições estipuladas no Edital n.º 13/TLS/2018, de 12 de dezembro;

b) Determinar ao Serviço de Veterinária e de Saúde Pública e à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais atos necessários ao integral cumprimento da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 5/VP/2019; -----

----- b) Alienar gratuitamente ao Senhor António Manuel da Rosa Fernandes um cavalo de raça cruzada, com dezoito anos de idade, de pelagem ruça e de pequeno porte (pónei), com respeito das condições estipuladas no Edital n.º 13/TLS/2018, de 12 de dezembro; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Determinar ao Serviço de Veterinária e de Saúde Pública e à Divisão de Administração Geral a adoção dos legais atos necessários ao integral cumprimento da presente deliberação. -----

Cedência do direito de ocupação – banca n.º 9 e loja n.º 5 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 1VMS/2019, por si firmada em 02 de janeiro de 2019, referente à cedência do direito de ocupação – banca n.º 9 e loja n.º 5 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“Gabinete da vereação

PROPOSTA N.º 1/VMS/2019

Cedência do direito de ocupação – banca n.º 9 e loja n.º 5 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

Considerando:

- *Que por requerimento apresentado pela Senhora Clementina Gonçalves Silva, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Justino Mendes dos Ramos (NIF 104 511 850), foi solicitado que por morte de seu marido, Justino Mendes dos Ramos, que a banca n.º 9 e a loja n.º 5 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, passassem a ter como titular a sua herança - “Justino Mendes dos Ramos Cabeça de Casal da Herança de”, com o NIF 745 342 043;*
- *Que o senhor Justino Ramos era titular do direito de ocupação da banca n.º 9 e da loja n.º 5 do Mercado Municipal desde 5 de agosto de 1986 e 24 de março de 2010, respetivamente, tendo cumprido sempre o pagamento das taxas respetivas;*
- *Que, para enquadramento da situação, solicitou-se informação ao Encarregado Operacional do Serviço de Higiene e Ambiente e fiscal do Mercado Municipal, no sentido de averiguar qual a periodicidade de utilização da banca e da loja, ou seja, se as mesmas vinham a ser ocupadas pelo seu titular;*
- *Que por email datado de 27 de setembro de 2018, informou o fiscal do Mercado que a banca n.º 9 não é ocupada há pelo menos três anos e que a loja n.º 5 tem sido sempre utilizada pelo respetivo titular para os fins para que foi concedida;*
- *Que não havendo qualquer utilização de um lugar de venda por parte do seu titular, durante um determinado período de tempo, sem qualquer justificação para tal, o direito à sua ocupação extingue-se, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, que se transcreve:*

“Artigo 18.º

Extinção e suspensão do direito de ocupação

1. O direito de ocupação de um local de venda extingue-se nos seguintes casos:

a) (...)

b) (...)

c) *Pela não utilização do local pelo respetivo titular, salvo motivo de força maior devidamente justificado, ou período de férias igual a um máximo de 30 (trinta) dias por ano;”*

- *Que nos termos do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, em caso de morte do ocupante do local de venda o direito de ocupação transmite-se ao cônjuge não separado judicialmente de pessoas e bens, ou na*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

sua falta ou desinteresse, aos descendentes, se aquele ou estes ou os seus legais representantes o requererem nos 60 (sessenta) dias seguintes ao sucedido, instruindo o pedido com certidão de óbito e certidão de casamento ou nascimento, conforme os casos;

- *Que na reunião da câmara municipal de 14/9/2016 foi aprovada uma solução interpretativa do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz no seguinte sentido: em caso de transmissão por morte do direito de ocupação às pessoas previstas no n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, não haverá lugar ao pagamento de qualquer taxa de concessão,*

Nestes termos, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Que seja declarada a extinção do direito de ocupação da banca n.º 9 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz pela não utilização reiterada do local de venda pelo respetivo titular, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz;*
- b) *Que seja autorizada a cedência do direito de ocupação da loja n.º 5 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, por morte do seu titular, à sua herança – “Justino Mendes dos Ramos Cabeça de Casal da Herança de”, NIF 745342043, com efeitos a 1 de janeiro de 2019;*
- c) *Que seja determinado à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos atos necessários ao cabal cumprimento da presente deliberação.”*

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 1/VMS/2019; -----

---- b) Declarar a extinção do direito de ocupação da banca n.º 9 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz pela não utilização reiterada do local de venda pelo respetivo titular, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 18.º, do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

---- c) Autorizar a cedência do direito de ocupação da loja n.º 5 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, por morte do seu titular, à sua herança “Justino Mendes dos Ramos Cabeça de Casal da Herança de”, NIF 745342043, com efeitos a 1 de janeiro de 2019; -----

---- d) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsara a adoção dos atos necessários ao cabal cumprimento da presente deliberação camarária. -----

Administração Urbanística

Comunicação Prévia

---- O senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º EUR/001/2019, datada de 04 de janeiro de 2019, emanada da Subunidade Orgânica de Expediente Urbanístico, que ora se transcreve na parte referente aos processos de comunicação prévia de operações urbanísticas deferidos por seu despacho: -----

1.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Processo 74/2018
Requerente João Zacarias Gonçalves.
Objeto Comunicação Prévia para obras de edificação.
Localização Reguengos de Monsaraz
Proposta Admitida

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. ----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

---- E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e vinte minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----